



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 503/78.
DE 06 DE MARÇO DE 1978

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A ESCOLARES".

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarituba decretou e eu assino e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, com finalidade específica de congregar esforços para dar atendimento odontológico à população escolar da rede oficial de ensino localizada neste Município.

ARTIGO 2º- Fica também o Chefe do Executivo, autorizado a convencionar as cláusulas e condições do Convênio/mencionado no Artigo anterior, assim como a praticar todos os atos necessários a sua celebração.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 06 de março de 1.978.

LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substª.